



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

APROVADO

PRIMEIRA DISCUSSÃO

S.S. em 07/06/17

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 5376/2017
(30 DE MAIO DE 2.017)

Dispõe sobre: **ALTERA O PLANO PLURIANUAL – PPA 2014/2017, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO(S) ADICIONAL(IS) ATÉ O VALOR DE R\$ 500.000,00(QUINHENTOS MIL REAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam alterados o Anexo V relativo aos programas governamentais do Plano Plurianual – PPA para os exercícios 2014/2017 (Lei Municipal n.º 4.657, de 18 de Outubro de 2.013), e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2.017 (Lei Municipal n.º 4.867, de 24 de Junho de 2.016), conforme consta do Anexo II da presente Lei.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município (Lei Municipal n.º 4.900, de 13 de Dezembro de 2.016), até o valor de R\$ 500.000,00(quinientos mil reais), em favor da Câmara Municipal de Caieiras destinados à construção da Nova Sede do Legislativo, conforme programação constante do Anexo I desta Lei.

ARTIGO 3º - O recurso necessário à execução do dispositivo no artigo anterior, será indicado no decreto de abertura, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, 30 de Maio de 2017.

GERSON MOREIRA ROMERO
- PREFEITO MUNICIPAL -

APROVADO
PRIMEIRA DISCUSSÃO
S.S. em 07/06/17
PRESIDENTE

APROVADO
SEGUNDA DISCUSSÃO
S.S. em 12/06/17
PRESIDENTE



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

Ofício nº 303-17

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 30 de maio de 2017.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 4 3 2 9 – Dispõe sobre: ALTERA O PLANO PLURIANUAL – PPA 2014/2017, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO(S) ADICIONAL(IS) ATÉ O VALOR DE R\$ 500.000,00(QUINHENTOS MIL REAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.



GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

Dr. WLADIMIR PANELLI

DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

Caieira
R. 30/05/17



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 4329 (30 DE MAIO DE 2017)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

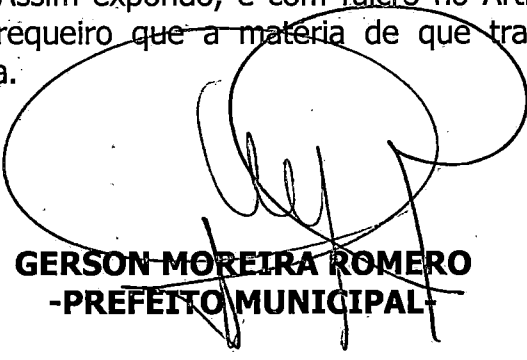
Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que versa sobre **ALTERA O PLANO PLURIANUAL – PPA 2014/2017, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO(S) ADICIONAL(IS) ATÉ O VALOR DE R\$ 500.000,00(QUINHENTOS MIL REAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Apresento a Vossas Excelências o Projeto de Lei com o objetivo de alterar o Anexo V da Lei 4.657/2013, que previu o Plano Plurianual, bem como altera o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, Lei 4.867/2016.

Ainda, pelo mesmo projeto de lei ficou autorizado a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Município, até o valor de R\$ 500.000,00(quinientos mil reais).

Tudo isso, Excelências, com o objetivo de viabilizar a construção da nova sede do Legislativo, para melhor acomodação dos servidores em seus respectivos departamento, busca também, tal obra, o melhor atendimento aos munícipes, usuários e autoridades.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requiero que a matéria de que trata o presente seja apreciada em Regime de Urgência.


**GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO MUNICIPAL-**



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

ANEXO II

Altera o Plano Plurianual 2014/2017 e Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias / 2017

Valores expressos em R\$ milhares médios/2017

ACRÉSCIMO

Programa: 1072 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO

Objetivo: O objetivo principal do novo programa de construção da nova sede do Legislativo é a devida acomodação de seus servidores em seus respectivos departamentos e setores, considerando a reforma administrativa e buscando a melhoria no atendimento de munícipes, dos usuários e das autoridades, haja vista, a expansão das atividades do Legislativo no Município, a implantação de sessões "Câmara nos Bairros", bem como a projeção do crescimento demográfico.

Órgão Responsável Principal: 01.00.00

Câmara Municipal de Caieiras

Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física 2017	Meta Física 2014/2017	Valor - 2017	Valor - PPA 2014/2017
1072 CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO LEGISLATIVO	1	122	Legislativo	Obra / m²	4.000,00	4.000,00	500.000,00	500.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, AO PROJETO DE LEI Nº 5.376/2017, DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE: ALTERA O PLANO PLURIANUAL – PPA/2014/2017, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ATÉ O VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sua Excelência, o ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o projeto de lei epigrafoado, depois de regularmente lido em sessão plenária.

O objeto da Proposta é de Alterar o Anexo V, da Lei nº 4.657/2013, Plano Plurianual, bem como o Anexo de Metas e Prioridades da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, Lei nº 4.867/2016, autorizando ainda, a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com o objetivo de viabilizar a construção de uma nova sede do Legislativo.

O Projeto observa rigorosamente os requisitos inseridos na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa.

Foi cumprido o disposto no Parágrafo único do Artigo 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal, com realização de audiência pública em 31 de maio de 2017.

Em face do exposto, à unanimidade, somos de Parecer Favorável no sentido da aprovação do projeto, que se encontra formalmente em ordem no tangente a sua



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

legalidade e forma de redação, não havendo nenhum óbice, igualmente, no que diz respeito às matérias financeiras e orçamentárias.

É favorável, pois, o nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 06 de junho de 2017.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PRESIDENTE: FABRÍCIO CALANDRINI NOGUEIRA

RELATOR: REGINALDO DE OLIVEIRA VASCONCELOS

MEMBRO: JOSIE CRISTINE ARANHA DÁRTORA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

PRESIDENTE: JOSEFA MARIA MARQUES SANTOS

RELATOR: EUDES OLIVEIRA SANTOS MEIRA

MEMBRO: GILMAR SOARES VICENTE